



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 197/2025

Cordisburgo, 26 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento a Vereadora Mariel Aparecida de Oliveira Bolina, solicito de V. Exa., para que seja implementada a Campanha Permanente “Banco Vermelho” neste Município utilizando bancos já existentes em espaços públicos, como símbolo de enfrentamento à violência contra a mulher, em especial no mês do Agosto Lilás.

Tal medida visa fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à proteção das mulheres, sensibilizar a população sobre a gravidade do feminicídio e incentivar denúncias.

Justifica a solicitação pois a violência contra a mulher, em especial o feminicídio, representa uma das formas mais cruéis de violação dos direitos humanos. O Brasil está entre os países com maior número de feminicídios no mundo, realidade que exige ações constantes e inovadoras.

Ressalte-se que a Lei Federal nº 14.942, de 31 de julho de 2024, alterou a Lei nº 14.448/2022 para incluir expressamente o Projeto Banco Vermelho entre as ações do Agosto Lilás. Com isso, passou a ser prevista a instalação de bancos vermelhos em locais públicos como instrumento de conscientização, contendo frases educativas e informações sobre canais de denúncia, como o Ligue 180, reforçando a importância de medidas simbólicas e educativas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

O Banco Vermelho, criado originalmente como intervenção artística e transformado em política pública nacional pela Lei Federal nº 14.942/2024, é hoje símbolo mundial de alerta e memória. Ao ser instalado em locais públicos, o Banco Vermelho funciona como um convite permanente à reflexão e à denúncia, além de homenagear todas as mulheres vítimas de feminicídio.

A pintura de bancos públicos já existentes em vermelho, com mensagens de alerta, é uma forma acessível, de baixo custo e alto poder de mobilização para a comunidade, permitindo reflexões permanentes sobre o tema da violência de gênero.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

Essa iniciativa não impõe custos obrigatórios ao município, pois pode ser implementada por meio de parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil, associações comunitárias ou doações, permitindo que o Executivo avalie a melhor forma de viabilização.

A proposta também fortalece o compromisso da gestão municipal com os direitos humanos, alinhando-se a campanhas nacionais, como o Agosto Lilás, e conferindo destaque ao município no cenário de prevenção à violência.

Conforme apresentado pela referida Vereadora, segue em anexo o Anteprojeto de Lei.

Atenciosamente,

Warley Matias Gomes

Presidente

Exmo. Sr.

Aldair Marques Martins

Prefeito Municipal

NESTA